



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 205/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede à Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro: Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito**, o senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Telefones: 984.069487/ 3442.3100/ 3442.1724/ 3442.1854, inscrito no RG: 254262- SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado à Av. Cuiabá, nº 4903, Centro, CEP: 76.940-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021501570).

Resolvem apostilar o Convênio de **nº 205/2021/PJ/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO** (Id.: 0023044594), considerando o Parecer nº 338/2022/DER-GAATEC (id. 0032366245) conforme a solicitação de aditamento do prazo apresentada pela Convenente, que encontra-se na condição de ser **APROVADA**. Em consonância ao Despacho da PGE-DER, da lavra do Procurador Geral do Estado-Diretor/Setorial-DER (id. 0032489853) no processo: 0009.395803/2021-94, Despacho DER-GAATEC (id. 0032423512) e Despacho DER-CPPOO (id. 0032652359), conforme as peças que instruem este instrumento, **Processo nº 0009.488860/2021-16**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo, de **nº 205/2021/PJ/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico para recuperação de estradas vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será **120 (cento e vinte) dias**, estabelecido conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de **25/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032818995** e o código CRC **626110A0**.